



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 899/2008

DÁ DENOMINAÇÃO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE MIRABELA-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal Carlucio Mendes Leite SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O Distrito Industrial de Mirabela-MG passará a denominar-se, Distrito Industrial **Esterlino Ferreira dos Santos**.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 09 de maio de 2008.



Carlucio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretário Municipal

